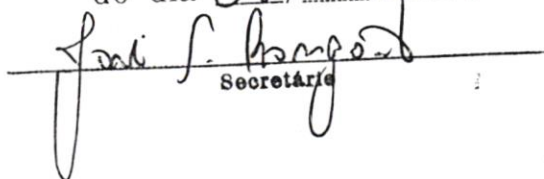




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO CAMPO MAGRO - PARANÁ

Lido no Expediente da Sessão  
do dia 20/03/2001

  
Secretário

PROJETO DE LEI N.º 003/2001

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal, em procedimento de abertura de crédito adicional especial

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, encaminha à Câmara Municipal, o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado em proceder a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2001, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

07 – Departamento de saúde

01 – Divisão de Saúde

2.027 – Manutenção da divisão de saúde

3.2.3.1.00 – Subvenções Sociais

R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto neste Projeto de Lei, são indicados como recursos provenientes das seguintes anulações parciais:

07 – Departamento de Saúde

01 – Divisão de saúde

2.027 – Manutenção da Divisão de Saúde

3.1.3.2.00 – Outros serviços e Encargos

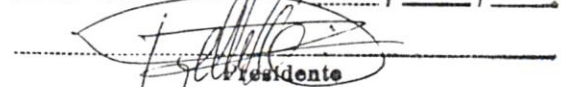
R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em 1ª Discussão

Por UNANIMIDADE

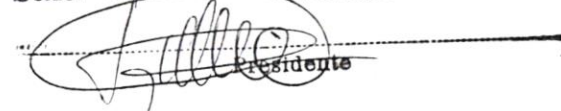
Sala das Sessões, 22/03/2001

  
Presidente

Aprovado em 2ª Discussão

Por UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 03/04/2001

  
Presidente

Campo Magro, 13 de Março de 2001

  
Louvanir Menegusso

PREFEITO MUNICIPAL